



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Serão licitados para o período de 12 (doze) meses, cestas básicas de alimentos compostas pelos itens que estão descritos na tabela em anexo, sendo que os referidos itens devem vir acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, adequada e reforçada, com vencimento de no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega.

1.2. O valor global da presente licitação é estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

1.3. A licitação deverá ser do tipo menor preço por lote. Para o mapa de preços foram pegos (03) três orçamentos em empresas da região do qual foi feito uma média e estabelecidos os preços em questão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cestas básicas de alimentos, prevista no benefício eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 2.036/2021, de 29 de novembro de 2021– Lei da Regulamentação da Concessão de Benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

2.2. A Lei descreve, no artigo Artigo 2º - Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;

§ 4º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – e CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

2.3. De acordo com a Lei, o benefício eventual de auxílio alimentação, constitui-se no fornecimento de uma cesta básica e o seu alcance constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para famílias que se enquadrarem nos critérios e requisitos constantes nesta lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



2.4. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Alimentação, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que constituirão a cesta básica de alimentos, composta pelos seguintes itens:

Nº	ITENS	QUANTIDADE	VALOR
01	<p>AÇÚCAR CRISTAL 1KG DESCRIÇÃO: Composto por sacarose originário do suco da cana, com aspecto sólido e bem definido, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Textura, cor, sabor e odor: característicos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: Deve conter aproximadamente 98,5% de sacarose.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 11*, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. Exigência de laudo de coliformes a 45°C/g e Salmonella sp/25g (mL)</p> <p>CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS OU MICROSCÓPICAS: Matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais a saúde humana.</p> <p>EMBALAGEM: Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5kg. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima.</p>	02 (1 kg) União, Alto Alegre ou Caravelas	
02	<p>ARROZ AGULHINHA tipo 1, grãos inteiros; agulhinha; tipo I; longo fino; polido; limpo; beneficiado; cor clara; isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; não sendo necessário escolher para sua preparação. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com cinco (05) quilos; embalados em saco plástico atóxico, transparente, resistente e termossoldado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; data de fabricação; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau</p>	01 (5 kg) Prato Fino, Camil ou Tio João	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de fabricação ilegível. 5kg		
03	<p>BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE 125G INGREDIENTES: Ingredientes Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, cacau em pó, sal, corante caramelo IV - processo sulfito - amônio, emulsificante: lecitina de soja e monoestearato de sorbitana e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose.</p> <p>ALÉRGICOS Contém derivados de trigo, leite, cevada e de soja. Pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanhas-de-caju, castanhas-do-pará, pistache, gergelim, nozes e ovo.</p> <p>CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E LEITE.</p>	01 (125 g) Amori, Visconti, Vitarella	
04	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 170 Gramas BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Produzido a partir de matérias primas são e limpo. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, margarina, fermentos químicos, emulsificante, aromatizante e melhorador de farinha. Sem apresentar quebradiço. Devendo conter para cada porção de 30g: Valor Energético: 120 Kcal; Carboidratos: 19g; Açúcares: 0,9g; Proteínas: 2,4g; Gorduras Totais: 3,6g; Gorduras Saturadas: 0,8g; Gorduras trans: 1,0g; Fibra alimentar: 0,7g; Sódio: 299mg.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote plástico, atóxico, resistente, termossoldado; contendo quatrocentos (3500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho, data de validade ilegível.</p>	01 (170 gramas) Panco, Marilan ou Mabel	
05	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO TRADICIONAL 500G	01 (500 gramas)	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	<p>Torrado e moído; Encorpado e intenso, produto 100% puro, predominantemente Conilon; em pó homogêneo; com cor, sabor e cheiro próprio; isento de impurezas como casca, paus etc. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.</p> <p>EMBALAGEM: a vácuo contendo quinhentas gramas (350) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido. Deverá constar o selo de pureza ABIC.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	Três Corações, Pelé ou Melitta	
06	<p>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500G Farinha de Mandioca Grossa é produzida com os mais altos padrões de qualidade, assegurando sempre um produto fresco e de textura perfeita.</p> <p>Ingredientes Naturais e Sem Glúten: Com ingredientes naturais e sem glúten, a Farinha de Mandioca Grossa é uma opção saudável para suas preparações culinárias.</p>	01 (500 gramas) Kisabor, Toyo, Deusa	
07	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA tipo1, grupo I feijão comum; carioca; classe cores tipo I; deverá ser de primeira qualidade; constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente, grãos de tamanho e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos, odor e nem cor estranho de qualquer natureza. Com tolerância (em peso) menor de 0,5% de grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha; não deve apresentar mal estado de conservação. Devendo conter na porção de 60g: Valor Energético: 184 Kcal; Carboidratos: 32g; Proteínas: 14g; Gorduras Totais: 0g; Gorduras Saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 16g; Sódio: <5mg.</p> <p>EMBALAGEM: Saco resistente de polietileno, atóxico, transparente, resistente, termossoldado; contendo um (1) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; data de fabricação; prazo de validade, nº do lote e peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de</p>	02 (pacote de 1 kg) Broto Legal, Camil ou Kicaldo	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	validade ilegível.1kg		
08	<p>FUBÁ MIMOSO 500G: enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9); com aspecto de pó fino, cor amarela. Isenta de matéria terrosa, parasitas ou larvas. Não poderá estar úmido ou rançoso. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Devendo conter na porção de 50g o mínimo de: Valor Energético: 181 Kcal; Carboidratos: 38g; Proteína: 3,5 g; Gorduras Totais: 1,9g; Gorduras Saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 3,7g; Sódio: 0mg; Ferro: 2,1mg; Ácido fólico: 75mcg.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote resistente de polietileno, atóxico, transparente, termos soldado; Embalagens contendo um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	01 (500 Gramas) Yoki, Kinino ou Siamar	
09	<p>GOIABADA 300G - GOIABADA BLOCO Produzido a partir de matérias primas são e limpas. Isenta de matéria terrosa, parasitas ou larva. Ingredientes básicos: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote resistente de polietileno, atóxico, transparente, termosoldado; Embalagens contendo um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	01 (300 gramas) Xavante, Predilecta ou Fugini	
10	<p>LEITE EM PÓ 800G Leite Pó Integral Instantâneo. Ingredientes do produto: Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: Pacote de plástico transparente,</p>	01 (800 gramas) Piracanjuba, Betânia ou Itambé	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	<p>atóxico, resistente, termossoldado, contendo (800) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>		
11	<p>MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETE 500G Produzido com ovos frescos e os melhores ingredientes, cada fio de espaguete é uma obra-prima de sabor e textura. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes urucum e cúrcuma. Com composição básica: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Devendo conter para cada porção de 80g: Valor Energético: 272 Kcal; Carboidratos: 59g; Proteínas: 8,5g; Gorduras Totais: 0,9g; Gorduras Saturadas: 0,4g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 3,0g; Sódio: 20g. Com rendimento após o cozimento de no mínimo duas vezes a mais do peso antes da cocção. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote de plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	01 (500 gramas) Renata, Adria ou Dona Benta	
12	<p>SARDINHA EM LATA C/ ÓLEO 125G Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo de soja (Agrobacterium sp., Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Delftia acidovorans, Zea mays, Stenotrophomonas maltophilia), água e sal.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que</p>	01 (125 g) Gomes da Costa, Coqueiro ou 88 sardinhas com óleo	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	<p>não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>		
13	<p>MOLHO DE TOMATE Contendo como ingrediente básico: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, orégano, tomilho, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. Produzido a partir de matéria prima sã e limpa. Devendo conter na porção de 60g: Valor Energético: 30 Kcal; Carboidratos: 5,9g; Proteínas: 0,6g; Gorduras Totais: 0,5g; Gorduras Saturadas: 0g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: 0,7g; Sódio: 300mg.</p> <p>EMBALAGEM: Em lata de flandres com verniz sanitário ou em saco metalizado com polietileno; contendo peso líquido de gramas (300). Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido. As embalagens não devem estar estufadas, amassadas ou enferrujadas.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, fermentação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	01 (300) Quero, Predilecta ou Bonare	
14	<p>SAL REFINADO 500G Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, contendo como ingrediente: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectantes. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Devendo conter para cada porção de 01g: Sódio: 390mg; Iodo: 25mcg. Cor branca; cheiro inodoro e sabor salino.</p> <p>EMBALAGEM: Saco resistente de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado; contendo peso líquido de um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; data de fabricação; prazo de validade; nº do lote; peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação; aspecto generalizado de mofo, umidade ou odor estranho; data de</p>	02 (900 ml) Dunorte, Lebre ou Cisne	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



	validade ilegível.		
15	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável de acordo com os padrões legais. Devendo conter para cada porção de 13 ml: Valor Energético: 108 Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras Totais: 12g; Gorduras Saturadas: 2g; Gorduras trans: 0g; Gorduras monoinsaturadas: 03g; Gorduras Poliinsaturadas: 7g; Colesterol: 0mg; Fibra alimentar: 0g; Sódio: 0mg; Vitamina E: 2,8mg.</p> <p>EMBALAGEM: Frasco tipo pet plástica, atóxica, transparente, resistente. O frasco deve conter novecentos (900)ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante; nome, classificação e marca do produto; nº do lote; prazo de validade, peso líquido.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; embalagens danificadas e que não atenda as especificações; ou esteja em mau estado de conservação ou odor estranho; data de validade ilegível.</p>	01 (900 ml) Coamo, Soya ou Leve	

As cestas básicas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, adequada e reforçada e serão distribuídas para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade do município, conforme avaliação social feita por profissional habilitado.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. As cestas básicas adquiridas devem ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Avenida 02, nº 30, centro, Analândia – SP.

3.2 A entrega desses materiais deverá ser feita conforme a necessidade da contratante.

4. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A entrega das cestas básicas de alimentos iniciará a partir da assinatura do contrato de acordo com a necessidade e mediante autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias.

4.2. A especificação da quantidade de cestas básicas a serem entregues será feita mensalmente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento das cestas básicas de alimentos terá como responsável um funcionário do órgão gestor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada, observado o constante no item 2.4 do presente termo.

5.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será formalizado pelo período de 12 meses, podendo ser aditivado e/ou prorrogado.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) entregar os produtos na forma especificada em edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a aquisição das cestas básicas de alimentos serão Recursos Livres, consignados na Secretaria de Assistência Social, através de prévio parecer contábil.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal da Assistência Social, CNPJ/MF sob n.º 19.439.885/0001-58, com endereço Avenida 02, nº 30 – Centro CEP: 13550-000.

12.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

12.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6 Os preços poderão ser reajustados conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mediante solicitação por escrito e protocolada da solicitante, para os casos de prorrogação contratual.

12.7 De acordo com previsão no Art. 65 da Lei Federal 8666/93, após o período de 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser solicitado a revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada e protocolada da licitante.

Analândia, 12 de junho de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Avenida dois, Nº 30 – Centro / Analândia – S.P

Fone: (19) 3566.0506/ (19) 99923.7133

E-mail: assistenciaanalandia@gmail.com/ desenvolvimentosocial@analandia.sp.gov.br



Aparecida Rute Rodrigues de Sousa Piccini

RG: 40.320.870-1

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social